



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 45/2022

PROCESSO: 66/2022

CONCORRÊNCIA Nº: 66/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: GAIA RODOVIAS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (16/06/2024 A 16/06/2025)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATANTE**, e a empresa **GAIA RODOVIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.257.777/0001-24, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 626, sala 101, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador Procurador, Sr. Renato Adriano Seibt, inscrito no CPF/MF sob nº 526.393.209-04 e RG nº 1.612.469, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 66/2022, observado o disposto no art. 57, II, §1º e §2º, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 45/2022, nos termos da sua cláusula décima segunda, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Edital da Concorrência Presencial nº 66/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO PRAZO

2.1 Por esse instrumento fica prorrogada a vigência e execução do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2024 a 16/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 66/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado



conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 12 de Junho de 2024.

<p>_____</p> <p>Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____</p> <p>Renato Adriano Seibt GAIA RODOVIAS LTDA. CONTRATADA</p>
<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>